



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/2020

A Câmara Municipal de Santana do Cariri, através da Presidente da Mesa Diretora, com fundamento no Art. 22, Art. 25 e Art. 26, *caput*, todos do Regimento Interno; e em conformidade com o Art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, recebimento, via e-mail, de Requerimento, de autoria do Vereador Lucas Matias, subscrito pelos Vereadores Arlebio Dias; Ismael Feitosa; Gildo Lopes; Eduardo Freire e Joaquim Teles;

Considerando, que documento apócrifo (sem assinatura) não possui validade jurídica, sendo considerado inexistente;

RESOLVO:

Inadmitir o referido Requerimento por não ter "nenhuma" assinatura dos requerentes pelos argumentos e fundamentos acima aduzidos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri,
Estado do Ceará, em 20 de Agosto de 2020.


MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara